

## **TOMADA DE CONTAS ANUAL**


**EXERCÍCIO** : 2011  
**PROCESSO Nº** : 58701.000706/2012-04  
**UJ CONSOLIDADORA** : SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE  
EDUCACIONAL – SNEED/ME  
**CÓDIGO DA UJ** : 180007  
**CIDADE** : Brasília-DF

## **PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

De conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e com o artigo 10 da IN/TCU nº 63, de 1ª de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade jurisdicionada acima citada, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis constantes do processo em referência.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 23 de julho de 2012.

  
**ALDO REBELO**  
Ministro de Estado do Esporte